



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3114 ENT.: 2626 PROC. Nº:	12/06/2015

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 120/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2615, datado de 12 de junho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2626
Data: 12-06-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 2189/SEAPI	29/04/2015	N.º: / ENT.: / PROC. N.º:	12/06/2015

ASSUNTO: Resposta ao requerimento n.º 120/XII/4ª, de 28 de abril de 2015
«SIREVE - Recuperação de Clubes Desportivos, Sociedades Anónimas Desportivas e
Sociedades Unipessoais Desportivas por Quotas»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta ao requerimento n.º 120/XII/4ª, de 28 de abril de 2015, formulado pelo Senhor Deputado Laurentino Dias, do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

O SIREVE tem como objetivo a recuperação de empresas em dificuldade através da celebração de um acordo entre estas e todos ou alguns dos seus credores, com vista à sua viabilização económica e sustentabilidade financeira. Este mecanismo não prevê a atribuição de incentivos.

Nesse sentido, concretamente, informa-se que recorreram ao SIREVE, na vigência da versão inicial do Decreto-lei n.º 178/2012 de 3 agosto, um total de 486 entidades, das quais 4 com a CAE 93120/Atividades dos clubes desportivos, não tendo sido registados quaisquer requerimentos por parte de SDUQ. Mais se refere que não existem requerimentos de SAD ou de SDUQ ao SIREVE na sua atual versão (Decreto-Lei n.º 178/2012 de 3 de agosto, republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2015 de 6 de fevereiro, que entrou em vigor a 2 de março de 2015).

Com os melhores cumprimentos,

Pel/ O Chefe do Gabinete



José Aguiar